

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao CONTRATO Nº 23-1218-003-SESMA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA e a pessoa jurídica OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. WALDECIR ARANHA MAIA – Secretário Municipal de Saúde, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-1218-003-SESMA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-1218-003-SESMA, originário do Pregão Eletrônico nº 011/2023, sob a que versa o presente contrato cujo objeto é Aquisição de Gás Medicinal (Oxigênio/Nitrogênio).

### 1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**FONTE DE RECURSO:**

15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde

15003210 – Emendas parlamentares individuais

15013210 – Emendas parlamentares individuais

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

17030000 – Outros convênios de Outras Entidades

17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 27 de setembro de 2024

---

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde